

---

**De:** Fernando de Magalhães Furlan <f.furlan@globo.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 10:59  
**Para:** Protocolo  
**Assunto:** IA 08700.003599/2018-95  
**Anexos:** Ratificação do Recurso Arquivamento IA CADE 2.docx

Prezadas(os) Senhoras(es),

Bom dia. Por favor encontrem em arquivo anexo reiteração do recurso, considerada a ausência de resposta de parte da autarquia, passados mais de 30 dias.

Atenciosamente,

F. Furlan



Associação Brasileira de  
Criptoativos e Blockchain

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL DO CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE

**Ref.: Inquérito Administrativo nº 08700.003599/2018-95**

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIPTOATIVOS E BLOCKCHAIN – ABCB, já qualificada no inquérito administrativo epigrafado, por meio de seu representante e com base no artigo 66, § 4º da Lei 12.529/11, c/c o artigo 143 do Regimento Interno do CADE, passados mais de trinta dias do protocolo de seu recurso da decisão de arquivamento da investigação, em vista do Despacho SG 34/2019, que aprovou a Nota Técnica nº 89/2019/CGAA2/SGA1/SG/CADE, vem, com a devida vênia, reiterá-lo e convidar o CADE a respondê-lo, quiçá com alguma solução para o impasse concorrencial-regulatório, ainda que em conjunto com o Banco Central do Brasil.

Brasília, 27 de janeiro de 2020.

**FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN**  
CRA/DF 7.799